

5.0404



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

LEI Nº 901, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1972

ALTERA O TERMO DE LICITAÇÃO Nº 111-71-72, DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUBRIFICANTES EM LOCOMOTIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ ORLANDO ALVES**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a alienar à Prefeitura do Estado de São Paulo, mediante doação a área de terreno com 17.300 m², de propriedade do município, com as seguintes dimensões e confrontações: 123,50 m de frente para Rua Gilda Rodrigues, um arco de circunferência de 3,65 m concordando a Rua citada com a Av. Sr. Epitácio Santiago, com a qual confronta em uma extensão de 145 m. Os fundos do terreno, fazem divisa com as terras do Senhor Souto no Para, por uma sucessão de segmentos de reta com um total de aproximadamente 294 m, e o lado oposto a Av. Sr. Epitácio Santiago, faz divisa com Maria Coelho Nunes, em uma extensão de 82m.

Artigo 2º - Fica revogada a lei nº 673, de 19 de dezembro de 1.968.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 09 de fevereiro de 1972

JOSÉ ORLANDO ALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio de atos de serviços públicos da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Boletim Municipal em 09 de fevereiro de 1972.